PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 062/97, de 29 de Setembro de 1997.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONADA"

NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de sua s atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública a Associação Santos Reis dos Pequenos Produtores Rurais de Marimbas, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em Contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 29 de Setembro de 1997.

NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal

Narciso Eloe Baron
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado à fls. nº. 118 e 119
do livro de registro de Leis
nº. 01 em 29/09/97

Ass. ENCARREGADO